



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda: Franklin Rodrigues Guimarães	
E-mail: educacaoecultura@guapo.go.gov.br	Telefone: (62) 99669-2821
Objeto da futura contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Escola de Educação Fundamental – 5 salas padrão FNDE.	
Objeto: ☐ Material de consumo; ☐ Material permanente / equipamento; ☒ Serviço não continuado; ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva e mão de obra; ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva e mão de obra.	
Forma de Contratação sugerida:	
• LICITAÇÃO: ☐ Pregão Normal; ☐ Pregão SRP - ☐ próprio ou ☐ conjunto com outros órgãos; ☒ Concorrência; ☐ Outros:	• OUTRAS CONTRATAÇÕES: ☐ Dispensa Eletrônica; ☐ Inexigibilidade; ☐ Adesão à ARP de outro Órgão/Município; ☐ Outros: Compra Direta

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A razão para a contratação da construção da Escola de Tempo Integral de Educação Fundamental de padrão FNDE, é fundamentada na necessidade de ampliar a oferta de vagas para educação fundamental, atendendo à crescente demanda da população e garantindo o acesso universal e de qualidade à educação para crianças de 6 a 10 anos. Este projeto visa proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e adequado para o desenvolvimento integral das crianças, seguindo as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, como o Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), além de garantir o cumprimento da legislação vigente sobre a educação básica e os direitos das crianças.

A construção da Escola de Tempo Integral é uma medida estratégica para promover a inclusão social e contribuir para a redução das desigualdades educacionais,

proporcionando um ensino inicial que favoreça o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social dos pequenos.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Conforme Planilha orçamentaria e memorial de cálculo em anexo.
<https://1drv.ms/u/c/2c8e2c8d0eb05798/EdDjJ0NDumBKk8ZL87ekSoABXeecXj2Pl7T5HisYmyJUMg?e=7wfgZ9>

3. Forma de fornecimento/prestação de serviço:

• **BENS DE CONSUMO**

- ☐ Única;
☐ Parcelada (descrever a forma, se é diária, semanal ou conforme a necessidade do órgão):

ENTREGA IMEDIATA.

• **SERVIÇOS / LOCAÇÕES / OBRAS DE ENGENHARIA**

- ☐ Única;
☒ Parcelada;
☐ Outros:

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Assim que a licitação for homologada.

5. Fonte Orçamentária

5.2. Fontes dos Recursos:

03.06.12.361.0009.1101.4.4.90.51.00

Fonte: 120

Destinação de Recurso: 000

Ficha: 00085

Recurso Federal advindo do FNDE / Ministério da Educação, através do termo de compromisso n. 958921/24 e operação n. 1097463-23, referente a NOVA PAC.

6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico e Administrativo:

Gustavo Ribeiro Araújo Melo – Engenheiro
CREA – GO 1019696850 D-GO.

Gestor do Contrato, titular:

Thiago Correia Meireles – matrícula
17922

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.


Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. de Educação e Cultura
Decreto n 021/2025

Guapó - GO, 22 de maio de 2025.

FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura